DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS), NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO, PROJETOS E NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

II – TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 10.2.1 a interposição de recursos seguirá o disposto no art. 109, §4º, da lei 8.666/93, e deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias a contar da lavratura da ata da sessão ou da intimação do ato.

Neste passo, tendo ocorrido a divulgação do ato em 05/06/2023 e a apresentado do recurso em 09/06/2023, este ocorreu tempestivamente.

A comissão de licitação, pautada nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve conhecer o recurso interposto tempestivamente pela empresa MOURA CAMPOS CONSTRUTORA

LTDA, mantendo a decisão proferida em sessão pública que acarretou na inabilitação da empresa pela não apresentação do seguinte documento:

> *Atestado contemplando MICRODRENAGEM – BUEIRO METÁLICO para atendimento do subitem 6.4.5 do edital.*

Conforme o exposto acima, encaminhando, pois, à autoridade competente para decisão final.

ANEXOS:

CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 060/2023.

Ribas do Rio Pardo (MS), 05 de julho de 2023.

Ericd Jurado Fernandes
Presidente da C.P.L

Lorena Cezarin da Silva
Membro

Everson Santos de Souza
Membro

Fabio Alexandre Camargo
Arquiteto e Urbanista
CAU A108899-8

Jorge Antônio Santana Hartelsberger
Arquiteto e Urbanista
CAU A268712